



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0549/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1105/2018 – GMS 302/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PECO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**

**PROTOCOLO: 19.384.679-3**

**CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

**CONTRATADO (A): BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, registrada sob o CNPJ nº: 09.122.224/0002-21, com sede na Rodovia PR 323, Km 281, Bairro Industrial – Cruzeiro do Oeste/PR - CEP: 87400-000, neste ato representado pela Sra. **NADIA EVANGELISTA CELINI**, RG nº 33.238.293-X e CPF nº 218.814.828-89.

As Partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 103, inc. II e no art. Art. 112 §1º inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e o **ACRÉSCIMO** em 17,9616% do contrato nº 1105/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta cinco) dias**, a partir de **31/12/2022 a 30/12/2023**.

**Parágrafo único:** Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 180 (cento e oitenta) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº 17.913.839-5, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescido o valor total do contrato em aproximadamente 17,9616%, passando o valor anual de R\$ 6.425.284,80 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 7.579.371,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais)**, conforme tabela a seguir:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0549/2022**

LOTE 06 – PECO - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE								
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	ACRÉSCIMO	NOVA QTD.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR DIÁRIO ATUAL	NOVO VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL ATUAL	NOVO VALOR ANUAL
DESJEJUM	1187	213	1400	2,28	2.706,36	3.192,00	987.821,40	1.165.080,00
ALMOÇO	1187	213	1400	6,61	7.846,07	9.254,00	2.863.815,55	3.377.710,00
JANTA	1187	213	1400	5,93	7.038,91	8.302,00	2.569.202,15	3.030.230,00
LANCHE NOTURNO	42	18	60	0,29	12,18	17,40	4.445,70	6.351,00
TOTAL				15,11	17.603,52	20.765,40	6.425.284,80	7.579.371,00

VALOR TOTAL DIÁRIO TOTAL	R\$ 17.603,52
NOVO VALOR TOTAL DIÁRIO	R\$ 20.765,40
VALOR ANUAL ATUAL	R\$ 6.425.284,80
NOVO VALOR ANUAL	R\$ 7.579.371,00
ACRÉSCIMO	17,9616%

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 100, 101, 113, 147, 148 e 164.

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art 103, inciso II e no Art. 112 §1º inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022**

**NADIA EVANGELISTA CELINI  
BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**



ePROTOCOLO



Documento: **Contrato11052018BOMDEGUSTY4TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 09/11/2022 16:59.

Assinatura Simples realizada por: **Nadia Evangelista Celini (XXX.414.828-XX)** em 09/11/2022 15:38.

Inserido ao protocolo **19.384.679-3** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 09/11/2022 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**213047807fe13d1160bf00453191ec35.**